



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000

CNPJ 04.293.012/0001-02

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Lei nº 175/2011.

DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes deste Município de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí, que a Câmara Municipal aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de **Bairro Novo Horizonte**, situado na Sede do Município com seu início do lado esquerdo da propriedade do Sr. Baitim até à divisa com loteamento Manoel Alves de Sousa e do lado direito da propriedade do Sr. Seu Ambrósio até à divisa com o loteamento Francisco Deoclides.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo de Grande do Piauí – PI, em 10/12/2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 - CEP 64.578-000
CNPJ 04.293.012/0001-02
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

Vereadores e Vereadoras:

José Ailson Sobrinho

José Ailson Sobrinho

Vr. Presidente

Antônio José Bezerra

Antônio José Bezerra

Vr. Vice-Presidente

Benedito Pedro de Oliveira

Benedito Pedro de Oliveira

Vr. 1º Secretário

Francisca Gildete de Sousa Silva

Francisca Gildete de Sousa Silva

Francisco Gilson de Oliveira

Francisco Gilson de Oliveira

José Antônio da Silva

José Antônio da Silva

Maria do Socorro Jeanne da Silva

Maria do Socorro Jeanne da Silva

Manoel Rubens de Sousa

Manoel Rubens de Sousa

Próspero Aristides Bezerra

Próspero Aristides Bezerra

SANCIONADA

Nesta data 10/12/2011

Prefeito Municipal

APROVADA

Discussão 10/12/2011

Secretário

A SANÇÃO

Sala das sessões, em

10/12/2011

José Ailson Sobrinho

Presidente da Câmara